



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão da revisão geral da Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concedida pela Resolução nº 002/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizada a suspender a revisão geral da reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, concedida através da Resolução nº 002/2021, de 14 de abril de 2021, por força de decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, na Reclamação nº 48.538, na qual o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, decisão proferida nas ADI's nº 6.450 e 6.525- DF.

ARTIGO 2º - Quanto às importâncias percebidas de boa-fé até a aprovação desta Resolução, a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas de boa-fé por servidores ativos e inativos e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais".

ARTIGO 3º - A suspensão de que trata esta Resolução terá validade até o dia 31/12/2021, quando a Lei Complementar nº 173/2020, perde sua vigência.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2021.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário